

LEI N° 1.610/2004

Declara de utilidade pública a Associação Viçosa de Apicultores e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Viçosa de Apicultores – APIVIÇOSA, CNPJ nº 20.322.038/001-98, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de outubro de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luciano Piovesan Leme, aprovado em reunião da Câmara, no dia 28.09.2004)